

1ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Com prazo de 10 (dez) dias.

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **JOSÉ NILTON BATISTA DE ARAÚJO (CPF/MF 144.516.892-87)** e demais interessados, nos autos da Execução, processo nº 0703882-29.2013.8.23.0010, em trâmite perante a **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista (RR)**, requerida por ESTADO DE RORAIMA.

O Dr. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do “AMAZONAS LEILÕES” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:**“01 (Um) veículo Fiat Uno Eletronic, placa NAL-6760, branco, em bom estado de funcionamento e conservação.” Depositário:José Nilton Batista Araújo.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) .**
3. **VISITAÇÃO**-Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 23/07/18, às 09:00 horas; e 2º Leilão em 25/07/2019, às 09:00 horas (Horário de Boa Vista-RR)**
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse



www.amazonasleiloes.com.br.

11. Ficam o Executado **JOSÉ NILTON BATISTA DE ARAÚJO (CPF/MF 144.516.892-87)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 16/04/2019.

Eu, EMERSON AZEVEDO, Diretor(a), escrevi e subscrevi.

LUIZ ALBERTO DE MORAIS JR

JUIZ DE DIREITO

